

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação Nº 900*/2011 - AS/CMDCA

**Dispõe sobre a alteração da
validade do Certificado de
Captação**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1873/92, de 29 de maio de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de promover e estimular doações ao Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente com base na Lei Federal 8069/90;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 818/2010, que cria o certificado de captação para repasse de recursos financeiros ao Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a habilitação dos projetos no Edital 001/2010 - 2º Concurso Público de Seleção de Projetos do CMDCA-Rio.

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 844 que dispõe sobre a concessão do Certificado de Captação de Recursos aos projetos que obtiveram nota mínima de 20 pontos no Edital 001/2010 - 2º Concurso Público de Seleção de Projetos do CMDCA-Rio.

DELIBERA:

Art. 1º. Validar por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura os Certificado de Captação de Recursos: 01/2010 a 56/2010;

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

*Omitido do Diário Oficial de 16 de setembro de 2011

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2011.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio